

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 540 - ELETROTECNIA

ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA DEFINITIVA DE ADMISSÃO/ORDENAÇÃO - MOBILIDADE INTERNA
CONCURSO DE DOCENTES - 2012/2013

Grupo: 540 - Eletrotecnia

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Tipo de Candidato	Provido/colocado Agrupamento/Escola/QZP	Grau	Prioridade	Graduação	Tipo de Habilitação	Escalão	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea c)
1	9678082101	JORGE MANUEL SANCHES GOMES	QA/QE	402886	L	1	39.266	PF		4566	6939	14.000	24/10/1955	S	N
2	3767188384	ELISABETE CÂNDIDA DA COSTA MENDES DE SOUSA	QA/QE	402011	BFC	1	37.253	PF		2164	6938	15.280	11/04/1962	S	N
3	4381973755	MARIA OFÉLIA DOS SANTOS PACHICA	QA/QE	402114	L	1	35.456	PF		2296	6574	14.300	24/03/1959	S	N
4	4262664546	JOAQUIM MANUEL PEREIRA	QA/QE	402886	B	1	35.395	PF		2468	7305	12.000	19/01/1957	S	N
5	3160464601	JÚLIO MANUEL BASTOS VIEGAS NEVES	QA/QE	151890	L	1	29.304	PF		2496	4411	13.800	01/08/1951	S	N
6	5159469877	JOSÉ AUGUSTO SILVA MARQUES*	QA/QE	403003	L	1	27.508	PF		365	4748	14.000	21/08/1972	S	S
7	3804882579	ANTÓNIO MANUEL DE ALBUQUERQUE LOPES*	QA/QE	152780	L	1	26.858	PF		6466	1095	15.000	14/12/1958	S	S
8	4276291291	MÁRIO RUI CAÇÃO BENTO FERREIRA	QA/QE	400634	L	2	38.925	PF		3220	7670	13.500	03/01/1956	N	S
9	5913601351	JORGE PAULO NETO RODRIGUES	QA/QE	402126	L	2	26.508	PF		365	4748	13.000	27/10/1968	N	S
10	6545838350	FILIPPE DA CONCEIÇÃO BATISTA	QA/QE	161226	L	2	24.011	PF		2561	1826	15.500	21/04/1976	N	S
11	2465003194	CARLOS MANUEL GONÇALVES MOTA	QA/QE	403039	L	2	23.018	PF		5121	1461	12.000	07/09/1961	N	S
12	6728365591	EUGÉNIO DANIEL SANTOS SOUSA CARDOSO	QA/QE	151993	L	2	22.558	PF		2937	1290	15.000	17/02/1968	N	S
13	1531466028	MÁRCIA FERREIRA DE AMARAL	QA/QE	400129	L	2	21.618	PF		2274	1461	14.500	26/11/1971	N	S

* Não se tendo verificado a atribuição de componente letiva nesta lista definitiva, o candidato mantém-se a concurso, ordenado em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)].

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica; LSV - Licença Sem Vencimento de Longa Duração);
- Código de agrupamento de escola ou escola não agrupada em que se encontra colocado/provido ou de zona pedagógica em que se encontra provido;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Bacharelato (B);
 - Bacharelato + Formação Especializada (B+FE);
 - Outros (O);
 - Licenciatura + Formação Especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M + FE);
 - Bacharelato + Formação Complementar (B+FC), Outros + Formação Complementar (O + FC);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE),
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE).
- Prioridade (nos termos do ponto 1 do art.º 28º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho);
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho;
- Tipo de Habilitação para a docência (PF - Qualificação Profissional ou PP - Habilitação Própria);
- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Alínea c) - 2.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho.